

Termo de Referência

I. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de módulo de creatina para atender os pacientes da rede pública de saúde com indicação de uso, conforme condições, quantidade e demais especificações constantes neste Termo de Referência.

a) Classificação do bem

À luz das definições contidas nos incisos do artigo 6º da Lei 14.133/2021, o objeto em questão se classifica como um bem comum.

II. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Atualmente, o município fornece fórmulas nutricionais aos pacientes que possuem indicação de uso, como parte da assistência nutricional ofertada pela rede pública de saúde. Entre os produtos disponibilizados encontra-se o módulo de creatina, destinado ao atendimento de necessidades nutricionais específicas e à continuidade do cuidado dos pacientes acompanhados pelos serviços de saúde.

A disponibilidade de tal insumo é indispensável para o tratamento e a reabilitação funcional de pacientes com quadros severos de sarcopenia, perda de massa muscular decorrente de quadros clínicos complexos e afecções neurológicas degenerativas, atuando na prevenção do agravamento clínico, na redução da morbidade e no suporte à capacidade funcional desses indivíduos.

Ressalta-se que o referido produto esteve presente no último pregão para aquisição de fórmulas nutricionais realizado por esta Secretaria de Saúde. No entanto, o item fracassou.

A aquisição do módulo de creatina será contemplada no planejamento do próximo certame licitatório, destinado ao atendimento regular da demanda da rede municipal de saúde. Até que esse procedimento seja concluído e o abastecimento seja restabelecido, a presente contratação por dispensa de licitação, fundamentada no limite de valor previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, mostra-se necessária para atender à demanda atual e assegurar a continuidade do fornecimento aos pacientes com indicação de uso, evitando a interrupção da assistência nutricional.

III. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE ELABORAÇÃO DE ETP

A presente contratação direta decorre da necessidade de assegurar a continuidade do fornecimento do módulo de creatina aos pacientes da rede municipal de saúde com indicação de uso, tendo em vista que o item 26 do Pregão Eletrônico nº 07/2026 restou fracassado, conforme registrado nos autos do certame.

A contratação será realizada mediante dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nos termos do art. 22, inciso I, alínea “a”, do Decreto Municipal nº 9.136/2023, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar é facultada nas hipóteses de dispensa de licitação fundamentadas no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Considerando as características da presente contratação, a necessidade encontra-se devidamente caracterizada pela demanda assistencial existente, pelo histórico do procedimento licitatório anterior e pela necessidade de assegurar o fornecimento até a realização de novo procedimento regular de aquisição. Dessa forma, opta-se pela não elaboração do Estudo Técnico Preliminar, sem prejuízo da adequada instrução do presente processo de contratação e da elaboração dos demais documentos necessários à sua formalização.

IV. AUSÊNCIA DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

Ressalta-se que a ausência do objeto no Plano de Contratações Anual decorre da faculdade de sua elaboração no âmbito da Administração Pública Municipal. A situação não compromete a legalidade ou o planejamento do processo, visto que a demanda decorre de necessidade permanente e continuada, sendo o módulo de creatina um produto destinado ao atendimento de pacientes com indicação de uso, fazendo-se necessária neste momento para assegurar a continuidade do fornecimento aos pacientes cadastrados, evitar a desassistência nutricional e garantir a integralidade do cuidado na rede municipal de saúde.

a) Consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis

Foi consultado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, não tendo sido identificado capítulo ou seção específica relacionada à aquisição de módulos nutricionais, suplementos alimentares ou fórmulas nutricionais.

Considerando as características do objeto, não foram identificados, no referido Guia, critérios de sustentabilidade específicos que demandem a inclusão de exigências adicionais nas especificações do módulo de creatina ou nas obrigações da contratada.

Deverão ser observadas, no fornecimento, as normas sanitárias e ambientais aplicáveis ao produto, às embalagens e à rotulagem, quando pertinentes.

V. DESCRIÇÃO DOS ITENS

A definição precisa do objeto, com a respectiva quantidade e unidade de medida está elencada abaixo e foi elaborada com base em critérios técnicos pelas nutricionistas,

servidoras públicas municipais, vinculadas ao Departamento de Políticas Públicas da Secretaria Municipal de Saúde:

LOTE	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIPTIVO
01	18	Kg	Módulo de creatina monoidratada, em pó. Deverá apresentar o SELO CREAPURE. sem sabor, sem corantes, sem edulcorantes. Apresentação: Embalagem de até 300 gramas.

VI. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para fins de contratação a empresa vencedora deverá:

- Cumprir os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, previdenciária e trabalhista;
- Apresentar o registro do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária ou documento equivalente, conforme legislação vigente;
- Apresentar ficha técnica dos produtos contendo minimamente as seguintes informações:
 - nome e imagem do produto;
 - definição do produto e indicações;
 - forma de apresentação;
 - distribuição energética de macronutrientes e suas respectivas fontes;
 - tabela de informação nutricional, incluindo valor energético, quantidade de macro e micronutrientes referentes a 100ML do produto pronto para consumo;
 - lista de ingredientes;
 - outras informações nutricionais adicionais.
- Os produtos deverão apresentar validade mínima de 9 meses, a contar da efetiva entrega no almoxarifado.
- Os itens deverão ser entregues em embalagem original, lacrada, sem avarias e contendo identificação do fabricante, lote e prazo de validade.

VII. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

Os quantitativos previstos nesta contratação foram definidos com base nas prescrições médicas e nutricionais vigentes dos pacientes atendidos pela rede municipal de saúde, considerando o consumo mensal estimado, a demanda atualmente existente e a necessidade de garantir a continuidade do fornecimento até a normalização por procedimentos regulares de aquisição e a recomposição dos estoques. Dessa forma, os quantitativos estimados refletem a necessidade real de atendimento dos usuários, evitando tanto a interrupção da assistência quanto aquisições em volume superior ao necessário.

VIII. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- a) A contratação decorrente do presente processo terá vigência pelo período necessário ao fornecimento integral do objeto, contado da emissão da Autorização de Fornecimento, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e a legislação aplicável.
- b) A entrega dos produtos deverá ocorrer no Almoxarifado da Saúde, localizado na Rua Euclides Matos, nº 175, Topovaradouro, São Sebastião/SP, no horário das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.
- c) A entrega deverá ocorrer no Almoxarifado da Saúde em até 08 (oito) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento.
- d) O recebimento ficará condicionado à conferência das especificações, quantidades, validade e integridade das embalagens.

IX. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A execução da contratação será acompanhada pelo setor solicitante e pelos responsáveis pelo recebimento dos produtos, cabendo-lhes verificar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente quanto aos prazos de entrega, quantitativos fornecidos, especificações técnicas, prazo de validade e integridade das embalagens.

O recebimento dos produtos ficará condicionado à conferência de conformidade com as condições pactuadas, podendo ser recusados os itens entregues em desacordo com as especificações estabelecidas, com prazo de validade inferior ao exigido ou que apresentem avarias ou outras condições que comprometam sua utilização.

Na ocorrência de irregularidades, a contratada deverá promover a substituição dos produtos recusados, sem ônus para a Administração, dentro do prazo estabelecido pela contratante.

X. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado de acordo com a ordem cronológica de pagamentos adotada pelo órgão fazendário municipal, observadas as disposições legais aplicáveis.

Para fins de recebimento e pagamento, serão consideradas as seguintes condições mínimas:

a) entrega dos produtos no prazo, local e condições estabelecidos neste Termo de Referência;

b) recebimento e conferência dos produtos quanto aos quantitativos, especificações técnicas, prazo de validade e integridade das embalagens;

c) apresentação da nota fiscal correspondente ao fornecimento realizado, acompanhada da documentação eventualmente exigida para processamento do pagamento, observadas as disposições legais e os normativos internos aplicáveis à contratação;

d) o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos e da apresentação regular da documentação exigida, após a devida conferência.

Em caso de atraso no pagamento por responsabilidade exclusiva da Administração, o valor devido poderá ser atualizado monetariamente pro rata die, entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento, utilizando-se o índice IPCA/IBGE.

XI. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor ocorrerá por meio de contratação direta, na modalidade dispensa de licitação por limite de valor, observadas as disposições legais e normativos internos aplicáveis.

A escolha da proposta será realizada com base no critério de menor preço por item, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A contratação observará a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, considerando a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e o atendimento às condições estabelecidas neste Termo de Referência.

XII. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A despesa total com esta contratação foi estimada em R\$12.859,20 (Doze mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), considerando o valor médio estimado de R\$ 714,40 (Setecentos e quatorze reais e quarenta centavos) por quilo.

A estimativa do valor da contratação foi estabelecida com base em orçamentos obtidos junto a fornecedores do ramo pertinente ao objeto e pesquisa de preços praticados em contratações similares registradas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), considerando os quantitativos estimados e as condições de fornecimento definidas neste Termo de Referência, em observância às disposições legais vigentes e à regulamentação interna aplicável.

XIII. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Poderá ser utilizada a seguinte despesa orçamentária da Secretaria da Saúde:

DO: 757

Desdobrada: 4168

FR 1

CA 310.0000

São Sebastião, 17 de setembro de 2026.

LAYSA CHRISTINA PIRES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE